



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certidão de Publicação foi Publicado
no Diário Oficial Municipal de
Formoso do Araguaia-TO, em sua íntegra.
Formoso do Araguaia-TO 26.03.2018

Ilária Silva Mota
Ilária Silva Mota
Secretária Geral

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilária Silva Mota
Ilária Silva Mota
Secretária Geral
Portaria nº 001/2017

ATA DE JULGAMENTO

Aos 26 de março de 2018, às 09:00 horas, nas dependências desta Câmara Municipal, **SEBASTIÃO COELHO MOREIRA, CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS e ELIAS VALADARES DOS SANTOS**, integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, designada pelo Sr. Presidente da Câmara, através da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, para julgar propostas relativas a licitações em qualquer das modalidades licitatórias. De posse das propostas, objeto do processo nº 201803007, apresentada pela licitante: DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA, CPF/CNPJ-MF 043.676.601-92/GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 29.833.012/0001-93, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob nº **003/2018**, para aquisição de materiais e/ou serviços, a seguir especificados:

- Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico municipalista, por advogado do ramo, pessoa física ou jurídica, em assuntos das áreas administrativa, constitucional e legislativa em geral, durante os meses de abril a dezembro de 2018.

Resolve-se julgar vencedora a proposta apresentada pela licitante: **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CPF/CNPJ-MF 29.833.012/0001-93, que ofereceu preço compatível com o de mercado, ou seja, o **MENOR PREÇO**, no valor de R\$ **28.350,00**, (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), razão pela qual a consideramos viável para a municipalidade.

Considerando, sobretudo que a proposta apresentada por DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA, apresentou preço inexecutável, considerando o cálculo da alínea "a", do § 1º, II, do art.48, da Lei 8.666/93, por não ter atingido 50% do valor orçado pela administração e, sobre a alínea "b", do § 1º, II, do art.48, da Lei 8.666/93, não atingido o valor de 70% do valor orçado.

O licitante DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA apresentou na ocasião por escrito, impugnação alegando que o art.48 da Lei 8.666/93, não se aplica ao presente certame e que se refere a serviços de engenharia.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2018.

Cleverton Pacheco dos Santos
CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS
Membro

Elías Valadares dos Santos
ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro

Sebastião Coelho Moreira
SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente

Participantes/Procuradores

Douglas Vieira Souza Silva
DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA

Guilherme Gama Teixeira
GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA